



## PORTARIA Nº 2538/2022

*Avoca atribuições e suspende o Processo Eleitoral do Câmpus Universitário de Diamantino*

### A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor, entre elas a de zelar pelo fiel cumprimento das normas e políticas da universidade e de cumprir e fazer cumprir as decisões dos Conselhos Superiores;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Reitor de superintender todos os órgãos da Universidade, nos termos do art. 32, inciso IV, do Estatuto;

**CONSIDERANDO** o Processo Eleitoral para as funções eletivas de Diretor de Unidade Regionalizada Político, Pedagógico e Financeiro - DPPF e de Diretor de Unidade Regionalizada Administrativo – DURA do Câmpus Universitário de Diamantino, convocado pelo Edital nº 001 e 002/2022 – Colegiado Regional;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, parágrafo 5º, da Resolução nº 037/2021 – CONSUNI;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 179/2022-GR, de 27, de outubro de 2022, expedido pelo Magnífico Reitor que, embasado pela Nota nº 25/2022/REITORIA/ASSEJUR, determina à Comissão Eleitoral do Câmpus de Diamantino, constituída pelo Ato de Designação nº 001/2022/Colegiado Regional, a observância do disposto no art. 2º, parágrafo 5º, da Resolução nº 037/2021 – CONSUNI;

**CONSIDERANDO** a recalcitrância da Comissão Eleitoral em atender à determinação de condução do Processo Eleitoral em respeito à legislação interna da instituição;

**CONSIDERANDO** o interesse público, manifesto na necessidade de cumprir exatamente os ditames legais e as decisões dos colegiados superiores da instituição, em respeito aos princípios e fins da UNEMAT;

**CONSIDERANDO** o descumprimento do cronograma do processo eleitoral e a previsão contida no art. 95, parágrafo único, do Estatuto;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14, da Lei Complementar nº 7.692/2002.

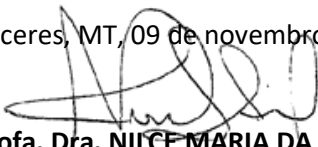
### RESOLVE:

**Art. 1º AVOCAR** temporariamente, pelo período necessário à conclusão do Processo Eleitoral para as funções eletivas de Diretor de Unidade Regionalizada Político, Pedagógico e Financeiro - DPPF e de Diretor de Unidade Regionalizada Administrativo – DURA do Câmpus Universitário de Diamantino, a atribuição do Colegiado Regional do Câmpus de Diamantino, definida no art. 97, do Estatuto.

**Art. 2º SUSPENDER** temporariamente o processo eleitoral convocado pelos Editais nº 001 e 002/2022 – Colegiado Regional, até posteriores deliberações.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cáceres, MT, 09 de novembro de 2022.

  
**Prof. Dra. NILCE MARIA DA SILVA**  
Reitora em Exercício  
Portaria n. 2470/2022